



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Quinta-feira, 30 de abril de 2026

Ano XII | Edição nº 2560A

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de José Bonifácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de José Bonifácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.josebonifacio.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de José Bonifácio

CNPJ 45.141.132/0001-71

Avenida São João, nº 72 – Centro

Telefone: (17) 3245-9200

Site: www.josebonifacio.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Câmara Municipal de José Bonifácio

Avenida Romeu Maia Souto, nº 20 – Centro

Telefone: (17) 3245-1213

Site: www.camarajosebonifacio.com.br

Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni

Rua Sete de Setembro, nº 285 – Centro

Telefone: (17) 3265-3277



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de José Bonifácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.josebonifacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quinta-feira, 30 de abril de 2026

Ano XII | Edição nº 2560A

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº. 4.374, DE 28 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PROJETO DE LEI Nº 007/2026

AUTORIA DO PROJETO DE LEI: PREFEITO MUNICIPAL

DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de José Bonifácio, um crédito adicional especial no valor total de, **R\$ 571.526,70- (quinhentos e setenta e um mil, quinhentos e vinte e seis reais e setenta centavos)**, sendo:

I - R\$ 270.286,72- para cobrir despesas com aquisição de equipamentos e veículo para o serviço social do município;

II - R\$ 301.239,98- para cobrir despesas com execução de 1.956,23 m² em serviços para reforma da Praça Alexandre Volpi a serem realizados na Rua José Ruíz Leão, Bairro Jardim Cristo Rei, na cidade de José Bonifácio.

Parágrafo único. O Projeto de que trata o caput deste artigo fica incluído na Lei do Plano Plurianual (PPA) 2026-2029 (Lei nº 4.351, de 22 de outubro de 2025), e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2026 (Lei nº 4.352 de 22 de outubro de 2025), para fins de compatibilização.

Art. 2º. O Crédito aberto na forma do Artigo anterior terá as seguintes classificações orçamentárias:-

02	PREFEITURA	
02.02	SECRETARIA DA CIDADANIA E AÇÃO SOCIAL	
02.02.03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0003.2007.0000	GESTÃO E Desenvolvimento dos Serviços Socioassistenciais do Fundo Municipal de Assistência Social	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	270.286,72
02.07	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
02.05.05	SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0010.1005.0000	Reforma de Praça	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	301.239,98
TOTAL		571.526,70

Art. 3º. O Crédito Adicional Especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:-

I - R\$250.000,00 - Recursos recebidos do Convênio nº **000192/2026**, firmado com a Secretaria de Assistência Social do Estado de São Paulo e a Prefeitura de José Bonifácio, objetivando a transferência de recursos financeiros para aquisição de equipamentos e veículo;

II - R\$250.000,00 - Receita a ser transferida para o município, referente ao Convênio nº **100808/2026**, firmado com a Secretaria de Desenvolvimento de Governo e Relações Institucionais do Estado de São Paulo e a Prefeitura de José Bonifácio, objetivando a reforma da Praça Alexandre Volpi a serem realizados na Rua José Ruíz Leão, Bairro Jardim Cristo Rei, na cidade de José Bonifácio;

III - R\$ 56.526,70 - Anulação parcial da seguinte dotação;

02	PREFEITURA	
02.05	GABINETE DO PREFEITO	
02.05.08	ENSINO SUPERIOR	
12.364.0007.2024.0000	Desenvolvimento dos Estagiários	
3.3.90.6.00	Outros serviços de terceiros - pessoa física	71.526,70
TOTAL		71.526,70

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio/SP, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 28 de abril de 2026.

DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
JOÃO PAULO CAZELOTO
Secretário Municipal de Administração

LEI COMPLEMENTAR Nº. 002, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

cria VAGAS DE EMPREGOS NO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2026. AUTORIA DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR: PREFEITO MUNICIPAL

DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de José Bonifácio, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de José Bonifácio aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criadas e acrescidas as seguintes vagas de provimento efetivo, no Quadro Permanente de Pessoal do Município de José Bonifácio:

I- (05) cinco vagas de emprego de ENFERMEIRO.

Parágrafo único. As atribuições, carga horária e referências salariais e demais dados sobre os empregos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quinta-feira, 30 de abril de 2026

Ano XII | Edição nº 2560A

Página 3 de 4

públicos encontram-se disciplinada na legislação municipal vigente, não havendo qualquer alteração.

Art. 2º. Fica incluída as alterações decorrentes da presente lei, no PPA (Plano Plurianual), LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e LOA (Lei Orçamento Anual), naquilo que couber.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar serão atendidas no corrente exercício com os recursos previstos nas dotações consignadas no orçamento de 2026, autorizada a abertura de crédito adicional suplementar ou especial se necessário.

Parágrafo único. Nos termos do artigo 16, inciso I, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), a estimativa do impacto orçamentário-financeiro das despesas no exercício financeiro vigente e nos dois subsequentes, guarda consonância com os limites de despesa de pessoal nos exercícios abrangidos.

Art. 4º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 28 de abril de 2026.

DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

JOÃO PAULO CAZELOTO

Secretário Municipal de Administração

Decretos

DECRETO Nº 3.869, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e etc...

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de José Bonifácio, um crédito adicional especial no valor total de, **R\$ 571.526,70 - (quinhentos e setenta e um mil, quinhentos e vinte e seis reais e setenta centavos)**, conforme aprovado na Lei nº 4.374 de 28 de abril de 2026, sendo:

I - R\$ 270.286,72- para cobrir despesas com aquisição de equipamentos e veículo para o serviço social do município;

II - R\$ 301.239,98- para cobrir despesas com execução de 1.956,23 m² em serviços para reforma da Praça Alexandre Volpi a serem realizados na Rua José Ruíz Leão, Bairro Jardim Cristo Rei, na cidade de José Bonifácio.

Parágrafo único. O Projeto de que trata o caput deste artigo fica incluído na Lei do Plano Plurianual (PPA) 2026-2029 (Lei nº 4.351, de 22 de outubro de 2025), e na

Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2026 (Lei nº 4.352 de 22 de outubro de 2025), para fins de compatibilização.

Art. 2º. O Crédito aberto na forma do Artigo anterior terá as seguintes classificações orçamentárias:-

02	PREFEITURA	
02.02	SECRETARIA DA CIDADANIA E AÇÃO SOCIAL	
02.02.03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0003.2007.0000	GESTÃO E Desenvolvimento dos Serviços Socioassistenciais do Fundo Municipal de Assistência Social	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	270.286,72
02.07	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
02.05.05	SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0010.1005.0000	Reforma de Praça	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	301.239,98
TOTAL		571.526,70

Art. 3º. O Crédito Adicional Especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:-

I - R\$250.000,00 - Recursos recebidos do Convênio nº 000192/2026, firmado com a Secretaria de Assistência Social do Estado de São Paulo e a Prefeitura de José Bonifácio, objetivando a transferência de recursos financeiros para aquisição de equipamentos e veículo;

II - R\$250.000,00 - Receita a ser transferida para o município, referente ao Convênio nº 100808/2026, firmado com a Secretaria de Desenvolvimento de Governo e Relações Institucionais do Estado de São Paulo e a Prefeitura de José Bonifácio, objetivando a reforma da Praça Alexandre Volpi a serem realizados na Rua José Ruíz Leão, Bairro Jardim Cristo Rei, na cidade de José Bonifácio;

III - R\$ 56.526,70 - Anulação parcial da seguinte dotação;

02	PREFEITURA	
02.05	GABINETE DO PREFEITO	
02.05.08	ENSINO SUPERIOR	
12.364.0007.2024.0000	Desenvolvimento dos Estagiários	
3.3.90.6.00	Outros serviços de terceiros - pessoa física	71.526,70
TOTAL		71.526,70

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio/SP, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 28 de abril de 2026.

DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

JOÃO PAULO CAZELOTO

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 3.870, DE 30 DE ABRIL DE 2026.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quinta-feira, 30 de abril de 2026

Ano XII | Edição nº 2560A

Página 4 de 4

**PRORROGA O PRAZO DO
AFASTAMENTO PREVENTIVO
DO SERVIDOR R.S.I.,
DETERMINADO NOS TERMOS
DO DECRETO, Nº 3.856, DE 25
DE FEVEREIRO DE 2026.**

DR. MARCELO CATAROCI DE ALMEIDA, Prefeito do Município de José Bonifácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e etc...

CONSIDERANDO a necessidade da prorrogação do prazo de afastamento preventivo do servidor **R.S.I.**, determinado nos termos do Decreto, nº 3.856, de 25 de fevereiro de 2026, e processado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar, nº 01/2026, em face do não encerramento das diligências.

DECRETA:

ART. 1º - Fica prorrogado em até mais **sessenta (60) dias**, o prazo do afastamento preventivo do servidor **R.S.I.**, sem prejuízo da respectiva remuneração, determinado nos termos do Decreto, nº 3.856, de 25 de fevereiro de 2026, e processado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar, nº 01/2026, instaurado na forma do Decreto, nº 3.847/2026, de 20 de janeiro de 2026.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", trinta dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.

DR. MARCELO CATAROCI DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

JOÃO PAULO CAZELOTO

Secretário Municipal de Administração

.....